



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE
CNPJ 10.106.219/0001-23

LEI Nº 1.143/2008

Dispõe sobre a nova estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **Sanciona e Promulga** a seguinte Lei.

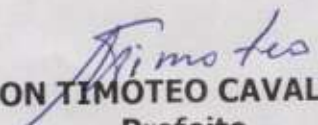
Art. 1º - A Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde prevista no artigo 1º, item 4 da Lei n.º 1.026/2001 fica alterada pela presente lei, passando a ter nova estrutura de acordo com o organograma em anexo, dando nova denominação aos setores da aludida Secretaria.

Art. 2º - A nova estrutura da Secretaria Municipal de Saúde não implica em criação de novos cargos, permanecendo inalterado os cargos já existentes, apenas dando nova denominação da estrutura da Secretaria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o anexo I da Lei Municipal n.º 1.026/2001.

Inajá-PE., 10 de Dezembro de 2008.


AIRON TIMÓTEO CAVALCANTE
- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ - PE

CNPJ 10.106.219/0001-23

Anexo I da Lei nº 1.142/2008

ORGANOGRAMA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

